



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 42

DATA: 06.12.2019

Para conhecimento dos Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, em sua reunião de hoje, deliberou o seguinte:

EXPEDIENTE

Tomar conhecimento do expediente apresentado nesta reunião e despachar em conformidade

ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS NA MESMA COMPETIÇÃO

Informa-se todos os nossos associados que, na contagem dos cartões amarelos deverão ter em conta o seguinte:

1. O jogador que, em jogos diferentes, na mesma época desportiva e competição, acumular uma série de cartões amarelos pela prática de infrações previstas no Regulamento Disciplinar é sancionado com suspensão de 1 jogo, assim que atingir o 5.º, o 9.º, o 12.º, e assim sucessivamente em séries de 3 cartões amarelos.
2. A sanção referida no número anterior não pode ser atenuada, nem agravada, nem a prática da infração aí prevista pode constituir agravante ou atenuante relativamente à determinação da sanção de outras infrações.
3. Para efeitos da contagem a que se refere o número 1, não são considerados os casos de dupla advertência em jogo oficial, nos termos do artigo 169.º do RD da FPF.
4. Para efeitos do presente artigo, nos casos em que a competição se dispute em várias fases, a mudança de fase determina que a contagem a que se refere o número 1:
 - a) se reinicie, quando ainda não tenha sido atingido o 5.º amarelo;
 - b) se realize, quando o jogador já tenha sido sancionado nos termos do presente artigo, a partir do último cartão amarelo atingido pelo jogador que determine a aplicação de sanção nos termos do número 1.
5. O disposto no presente artigo apenas é aplicável quanto aos seguintes escalões:
 - a) Seniores Futebol;
 - b) Juniores Futebol;
 - c) Seniores Masculinos Futsal;
 - d) Masculinos Futsal;



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1987

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO COMUNICADO

Junto se anexa a este Comunicado a seguinte documentação:

1. Mapa de jogos a realizar entre 06.12.2019 e 13.12.2019 e alterações,
2. Mapa de ocupação de campos dos jogos a realizar entre 06.12.2019 e 13.12.2019,
3. Convocatória N.º 1 da Seleção Sub-15 de Futebol.

A Direção da A.F.P.D.